



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 052/2022-P

Dois Córregos, 12 de maio de 2022.

**Câmara Municipal de Dois Córregos**  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO



Protocolo: 693

Data e hora: 13/05/22 09:03

Doc. Nº: 52/2022

Protocolado por:  
Secretaria

**Senhor Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Desnecessário discorrer acerca da importância de uma prefeitura como a de Dois Córregos ter um equipamento dessa natureza, a primeira da história do município.

Quantas vezes, ao longo das gestões municipais, para serviços importantes que necessitavam de emprego desse tipo de equipamento foi necessário alugar ou emprestar de algum órgão governamental.

Por isso, a compra de uma escavadeira hidráulica é mais uma grande conquista para o serviço público da cidade, apenas possível em virtude do apoio do governo do Estado e da saúde financeira da prefeitura.

De se obtemperar, ademais, que o convênio que possibilitará essa aquisição memorável para a prefeitura decorre de gestão junto ao governo do Estado feita pelo deputado federal Baleia Rossi, a pedido deste Chefe do Poder Executivo, junto com o Secretário de Governo Leonardo Gasparoto, presidente do Diretório Municipal do MDB, partido a que pertence o parlamentar.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que os créditos possam ser abertos objetivando às aquisições, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

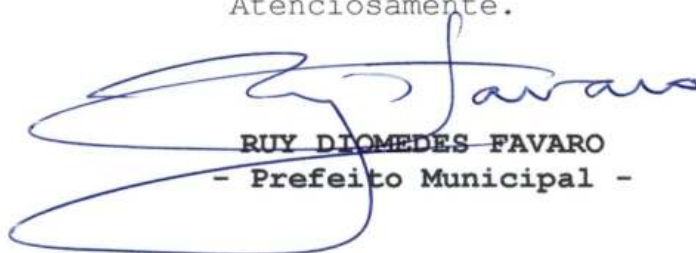
Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Assim e com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssimo Senhor**  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-000 - Dois Córregos – SP  
e-mail: [administracao@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:administracao@doiscorregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 2022.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$: 879.305,55 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinados à aquisição de uma escavadeira hidráulica, mediante convênio com o governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

**07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**

**154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais**

**FONTE DE RECURSOS: 01.1199 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 329.305,55

**FONTE DE RECURSOS: 02.1196 - AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 550.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de parte dos seguintes itens:

**R\$:329.305,55 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2.021:**

**R\$:550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

